

GABINETE

PORTARIA Nº 94, de 06 de maio de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Rita Dariene da Silva Pinheiro**, matrícula PPGVIDA 2023202310027, intitulado “Condições de saúde bucal autorreferidas e utilização dos serviços odontológicos por pessoas idosas de uma comunidade rural do médio Amazonas” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|-----------------------|
| Dr. Fernando José Herkrath(ILMD/FIOCRUZ) | Orientador presidente |
| Dr. Mario Vianna Vettore (Aarhus University) | Titular |
| Dr. Helder Henrique Costa Pinheiro (UFPA) | Titular |
| Dr. ^a Jordana Herzog Siqueira (Ufes) | Suplente |
| Dr. Jansen Atier Estrázulas (UEA) | Suplente |

Art. 2º ESTABELEECER a hora, a data e o local de defesa às **08h00 (Manaus) do dia 16 de maio de 2025**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 07/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978569** e o código CRC **30F28FB8**.
